

LEI Nº 221/98 - DE 02 DE JULHO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto ao Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender despesas de mão-de-obra, na recuperação da viatura I-22209, marca Ford Verona, que presta serviços no Grupamento da Polícia Militar do Município de Ribeirão Grande, e que onerarão as dotações seguintes:

02 - Chefia do Executivo

21 - Gabinete do Prefeito

3.000.21 - Despesas Correntes

3.100.21 - Despesas de Custeio

3.132.21 - Outros Encargos

Crédito.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

4.000.21 - Despesas de Capital

4.100.21 - Investimento

4.110.21 - Obras e Instalações

Redução.....R\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1.998.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete